



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 37 da Constituição Federal, com base na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.681/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de **vagas temporárias e cadastro reserva** para diversas funções para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, conforme Anexo I deste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2.** A sua execução é de responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA, consoante ao Processo Administrativo nº 159/2023 e será secundada pela Comissão Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 136/2023 – SEMEC, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 1.4.** O cronograma de atividades do presente Processo Seletivo Simplificado está presente no ANEXO II deste Edital.
- 1.5.** O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos das funções, consta no ANEXO III deste Edital.
- 1.6.** As atribuições das funções constam no ANEXO IV deste Edital.
- 1.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares.
- 1.8.** O Processo Seletivo Simplificado será composto de 03 (três) etapas:
  - 1.8.1.** Avaliação de habilidades e de conhecimentos mediante a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
  - 1.8.2.** Avaliação de curricular e de títulos, de caráter classificatório;
  - 1.8.3.** Procedimentos pré-admissionais, através da entrega de documentação comprobatória dos requisitos para a função e avaliação de aptidão física e mental confirmada por meio de Exames Admissionais, de caráter eliminatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, nos termos estabelecidos neste edital.
- 1.9.** Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.10.** A ordem de classificação final no Processo Seletivo Simplificado será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.
- 1.11.** A classificação final no Processo Seletivo Simplificado decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias e eliminatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.
- 1.12.** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Fale Conosco, do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA, no site: <https://concursos.ibeconquista.com.br/>.
  - 1.12.1.** Questionamentos diversos, sem fundamentação, incoerentes, não relacionados ao Edital e/ou ao certame, e-mails ofensivos, assim como aqueles relacionados aos prazos e datas, não serão respondidos.

## **2. DAS FUNÇÕES**

- 2.1.** As funções estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

## **3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, VENCIMENTOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO**

- 3.1.** As funções de que tratam este Edital possuem atribuições e vencimentos previstos nos seguintes dispositivos legais:
  - 3.1.1.** Lei Orgânica do Município de Euclides da Cunha;
  - 3.1.2.** Lei Municipal nº 1.681/2023 – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado;
  - 3.1.3.** Lei Municipal nº 1.233/2023 – Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal;
  - 3.1.4.** Lei Municipal nº 1.305/2010 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Euclides da Cunha;
  - 3.1.5.** Lei Municipal nº 1.035/1997 – Dispõe sobre Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha;
  - 3.1.6.** Lei Municipal nº 1.034/1997 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos de Servidores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha;
  - 3.1.7.** Lei Municipal nº 1.033/1997 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Euclides da Cunha.

## **4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

- 4.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, não serão investidos na função se não atenderem às seguintes exigências, na data da posse:
  - a)** Possuir os requisitos previstos no quadro constante no Anexo I deste edital, de acordo com a função concorrida;
  - b)** Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado objeto do presente edital;

- c)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- d)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e)** Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- f)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g)** Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- h)** Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovados mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho;
- i)** Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j)** Não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- k)** Não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- l)** Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
  - Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
  - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
  - Contra o meio ambiente e a saúde pública;
  - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício do cargo público;
  - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
  - De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
  - De redução à condição análoga a de escravo;
  - Contra a vida e a dignidade sexual; e
  - Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- m)** Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- n)** Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- o)** Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- p)** No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- q)** Apresentar declaração de não acumulação de funções, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal.
- r)** Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos e demais documentos constantes no subitem 16.3 deste Edital;
- s)** Cumprir as determinações deste Edital;
- t)** Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições da função.

**4.2.** O candidato a ser contratado não poderá acumular funções públicas com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

**4.3.** A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura nas funções importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de contratação tornado sem efeito.

**4.3.1.** Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

**4.4.** Somente será investido na função o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da contratação por médico designado pela Administração.

**4.4.1.** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**4.4.2.** A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas, dentro do prazo estabelecido, apresentar exames médicos e/ou clínicos complementares e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

**5.2.** De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

**5.3.** Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

**5.3.1.** Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

**5.4.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**5.5.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

**5.6.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

**5.7.** Caso o candidato efetue a inscrição para duas vagas diferentes com realização de prova no mesmo horário, será considerada apenas a última inscrição, sendo que o valor efetuado pelo candidato não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

**5.7.1.** As provas serão realizadas em dois turnos, conforme divisão a seguir:

<b>TURNO MATUTINO</b>	<b>TURNO VESPERTINO</b>
Funções de nível superior	Funções de nível médio

**5.7.2.** Caso a quantidade de inscritos ultrapasse a capacidade das escolas do Município, as provas poderão ser realizadas em dois dias.

**5.7.3.** Ocorrendo a hipótese do item anterior, a inscrição do candidato continuará cancelada, não sendo permitido ao candidato realizar mais de duas inscrições.

**5.8.** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico: <https://concursos.ibeconquista.com.br/>, das **00:00 horas do dia 02 de dezembro de 2023 até as 23:59 horas do dia 21 de dezembro de 2023**, observando os procedimentos a seguir elencados:

- a)** Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- b)** Preencher o formulário de solicitação de inscrição online e transmitir os dados pela Internet;
- c)** Imprimir o boleto bancário específico, através do próprio site da inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição; (para aqueles candidatos que não solicitaram a isenção ou teve o seu pedido de isenção indeferido);
- d)** Recolher até o dia **22 de dezembro de 2023**, o valor da taxa de inscrição nas agências bancárias, atentando para seus horários de funcionamento;

**5.8.1. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:**

- a) Nível Médio:** R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Nível Superior:** R\$ 100,00 (cem reais).

**5.8.2.** O formulário de solicitação de inscrição só terá validade após o efetivo recolhimento da taxa de inscrição, salvo nos casos de pedido de isenção deferido, nos termos da legislação em vigor.

**5.8.3.** O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

**5.8.4.** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, fac-símile, condicional ou extemporâneo.

**5.8.5.** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

**5.8.6.** Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 5.8.1.

**5.8.7.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

**5.8.7.1.** A informação do número do CPF próprio do candidato é imprescindível para identificação do pagamento da inscrição.

**5.8.7.2.** A não identificação do pagamento da taxa de inscrição implicará o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

**5.8.7.3.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**5.9.** O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**5.10.** É de inteira responsabilidade dos candidatos, informar-se sobre o local onde realizarão as provas do Processo Seletivo Simplificado, a partir do dia **03 de janeiro de 2024**, por meio da Área do Candidato (com login e senha pessoal), no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

**5.11.** O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizarão por erros e omissões registrados no formulário de solicitação de inscrição do candidato.

**5.12.** O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia **22 de dezembro de 2023** ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.12.1.** Após a publicação do Relatório de Inscritos conforme o cronograma de atividades, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrar em contato com o Instituto Brasileiro Educar Conquista e sanar qualquer irregularidade com a sua inscrição.

**5.12.2.** Findado o prazo previsto no item 5.12.1 o candidato ficará impedido de realizar a prova objetiva e as demais etapas do certame.

**5.13.** O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**5.14.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

**5.14.1.** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>) e no site do Município de Euclides da Cunha.

**5.15.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

**5.16.** Confirmada/Isenta a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função ou Área de atuação.

**5.17.** O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição via Internet a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

**5.18.** O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

**5.19.** Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**5.20.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**5.21.** O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste edital, assim como que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## **6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que se enquadre nas duas possibilidades seguintes:

**6.2. PRIMEIRA POSSIBILIDADE:** cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**6.2.1.** A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio do Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato, a ser informado no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>)

**6.2.2.** A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição).

**6.2.3.** O candidato deverá fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**6.2.4.** A declaração citada no subitem anterior, deverá ser enviada via sistema (Área do Candidato) durante o período de isenção previsto neste Capítulo. Para enviar a declaração, o candidato deverá clicar no ícone “Envio de Documentos” e anexar o respectivo documento no local indicado.

**6.2.5.** O candidato que não enviar o documento previsto no subitem 6.2.3, terá o seu pedido de isenção indeferido.

**6.3. SEGUNDA POSSIBILIDADE:** cidadão enquadrado na Lei Federal nº 13.656/2018, que trata sobre a isenção dos pagamentos para candidatos doadores de medula óssea.

**6.3.1.** A comprovação da doação se dará através da apresentação de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. Será aceito a carteira nacional de doadores de medula óssea.

**6.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de que trata os subitens 6.2 e 6.3 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**6.4.1.** Acessar, no período de **00:00 horas do dia 02 de dezembro de 2023 até as 23:59 horas do dia 03 de dezembro de 2023**, observado o horário de Brasília/DF, o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), ler, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função pública e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

**6.4.2.** Preencher corretamente todo o formulário de solicitação de isenção, indicando o Número de Identificação Social – NIS pertencente ao candidato.

**6.4.3.** As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo seu teor.

**6.4.4.** O candidato que estiver enquadrado no subitem 6.2 ou 6.3 do Edital, deverá, além de enviar o referido documento autenticado solicitado, preencher as informações solicitadas durante o cadastro da solicitação da taxa de isenção.

**6.4.5.** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar a solicitação de isenção da taxa de inscrição pela internet, conforme o disposto neste Edital;

b) Omitir informações ou prestá-las de forma inverídica.

**6.5.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**6.6.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

**6.7.** No dia **06 de dezembro de 2023**, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA, mais precisamente, na Área do Candidato (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), os resultados da análise das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição.

**6.8.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição deferida terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

**6.9.** O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso nos dias **07 e 08 de dezembro de 2023**, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, a ser divulgada no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou inclusão de documentos.

**6.10.** Após a análise dos recursos será divulgada no dia **11 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, não cabendo mais recursos.

**6.11.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão acessar o endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>) até o dia **22 de dezembro de 2023**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

**6.12.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

## **7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1.** À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.

**7.2.** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como a Lei Municipal nº 1.681/2023, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

**7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

**7.4.** Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos empregos públicos a utilização de material tecnológico ou habitual.

**7.5.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**7.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos empregos públicos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições, para fins de aprovação no período de estágio probatório.

**7.7.** O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

**7.7.1.** A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

**7.7.2.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

**7.7.3.** O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições. (Não será aceito atestado médico em substituição ao laudo médico).

**7.7.4.** Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

**7.8.** O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função pública, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função pública.

**7.8.1.** O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

**7.9.** O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da

deficiência com as atribuições da função pública a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

**7.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata este edital.

**7.9.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata este edital.

**7.10.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função pública postulado, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

**7.11.** Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

**7.12.** As vagas destinadas no Anexo I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

**7.13.** A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**7.14.** Após a investidura da função pública pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**7.15.** Os documentos ilegíveis não serão considerados.

## **8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

**8.1.** Aos candidatos afrodescendentes, assim considerados aqueles, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada função, em face da classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado.

**8.2.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado, caso não opte pela reserva de vagas.

**8.3.** O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**8.4.** O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do Processo Seletivo Simplificado, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

**8.5.** O candidato, com boleto bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado, porém, não concorrerá na condição de afrodescendente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

**8.6.** A contratação dos candidatos afrodescendentes se dará de acordo com a ordem de classificação geral do Processo Seletivo, sendo que a cada fração de 3 candidatos contratados, a 3ª vaga será destinada a candidato afrodescendente, obedecida a respectiva ordem de classificação.

**8.6.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**8.7.** Não havendo candidatos afrodescendente aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

**8.8.** Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

**8.9.** Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

**8.10.** O candidato afrodescendente, por ocasião da convocação para a contratação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.

**8.10.1.** Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**8.11.** Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

## **9. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**9.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de provas objetivas, em acordo com as especificidades do quadro, a seguir:

**QUADRO I**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL	05	2,5	12,5
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,5	12,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS	20	2,5	50
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**QUADRO II**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONTEÚDOS	QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25
	CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL	05	2,5	12,5
	CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	05	2,5	12,5
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS	20	2,5	50
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>	<b>–</b>	<b>100</b>

**9.2.** As provas constantes no Quadro I e II constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, tendo como correta uma única alternativa, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

**9.3.** Serão considerados reprovados os candidatos que:

- a) Registrarem pontuação inferior a 50 pontos do total de pontos da prova objetiva;
- b) Registrarem pontuação inferior a 25 pontos nas questões de conhecimentos específicos e pedagógicos;
- c) Registrarem pontuação inferior a 12,5 pontos nas questões de língua portuguesa;
- d) Registrarem pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas previstas na coluna: Conteúdos.

**9.4.** Os candidatos reprovados na Prova Objetiva, segundo os critérios deste item, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**9.5.** As correções dos gabaritos bem como o julgamento de possíveis recursos às questões serão de responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA.

**9.6.** Poderá o Candidato valer-se da bibliografia que melhor lhe convier.

## 10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**10.1.** A aplicação das provas para os empregos públicos constantes no Quadro I será realizada na data de **07 DE JANEIRO DE 2024**, na cidade de Euclides da Cunha, em local e horário a serem divulgados oportunamente.

**10.2.** As Provas Objetivas terão duração de 03 (três horas) e serão aplicadas na mesma data em turno a definir.

**10.2.1.** Caso a cidade de Euclides da Cunha não suporte a capacidade de inscritos no Processo Seletivo Simplificado ao final das inscrições, frisamos que as provas poderão ser aplicadas em datas e turnos diferentes, sendo publicado um novo Cronograma de Atividades.

**10.3.** A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

**10.4.** A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

**10.5.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade de Euclides da Cunha, o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**10.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.

**10.7.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

**10.8.** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados quando da emissão do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, através da Área do Candidato no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

**10.9.** É de responsabilidade dos candidatos conhecerem com antecedência o local de realização das provas.

**10.10.** Não serão encaminhados Cartões Informativos e/ou de Convocação de candidatos em nenhuma hipótese.

**10.11.** As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo os candidatos comparecerem ao local de prova com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação, utilizando, para preenchimento do cartão de respostas, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul e preta, lápis e borracha.

**10.11.1.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

**10.11.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**10.11.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**10.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário ou equipamento próprio.

**10.13.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura ou condição de conservação do documento.

**10.14.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, no endereço eletrônico (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>), observado o Cartão de Informação do Candidato disponibilizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA.

**10.14.1.** Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização das respectivas provas por solicitação do candidato.

- 10.15.** A duração da Prova Objetiva será de 03 (três horas), incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta.
- 10.16.** O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, sob a responsabilidade dos fiscais de sala.
- 10.17.** O INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, ouvida a e a critério da Administração Municipal e Comissão de Concursos.
- 10.18.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.19.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.20.** NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DO CANDIDATO AOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO CELULAR, TELEFONE E/OU QUALQUER TIPO DE APARELHO SIMILAR.
- 10.20.1.** Será fornecido saco para guarda do celular e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
- 10.21.** No dia de realização das provas, não será permitido aos candidatos realizarem a prova portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como qualquer espécie de relógio, ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares.
- 10.22.** Caso o candidato esteja portando algum aparelho eletrônico dentro do local de prova e este, por qualquer motivo, venha emitir alertas/toques sonoros e vibratórios, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções legais.
- 10.23.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e coleta da impressa digital, este último daquele em situação especial.
- 10.23.1.** Na impossibilidade, devidamente justificada pelo fiscal em ata, de coleta da impressão digital, o candidato deverá por sua assinatura, em campo específico, por 03 (três) vezes.
- 10.23.2.** Poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que recusar-se a coletar a impressão digital.
- 10.24.** NÃO SERÁ PERMITIDO AOS CANDIDATOS ENTRAREM NO LOCAL DE PROVAS PORTANDO ARMAS DE QUALQUER NATUREZA, MESMO QUE APRESENTEM PORTE LEGAL PARA TAL FIM, SENDO ELIMINADO O CANDIDATO QUE FOR SURPREENDIDO COM ARMAS DE QUALQUER NATUREZA NAS DEPENDÊNCIAS DOS LOCAIS DE PROVA.
- 10.25.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos dos candidatos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 10.26.** Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul e preta. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:
- Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de função pública estão corretos.
  - Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde a função pública para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde a sua função pública será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
  - Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida nos Quadros II, respectivamente.
- 10.27.** A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul e preta.
- 10.28.** A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.
- 10.28.1.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 10.29.** Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.30.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.31.** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Resposta.
- 10.32.** O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 01 (uma) hora após seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. Os candidatos poderão deixar o seu local de prova levando consigo o Caderno de provas somente depois de decorrido o tempo de 2 (duas) horas de realização da prova.
- 10.33.** Durante a realização das provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.34.** Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do fiscal da sala da prova, portanto, não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.
- 10.35.** Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 10.36.** Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



- 10.37.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a)** Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
  - b)** Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - c)** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d)** Não apresentar documento que bem o identifique;
  - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
  - f)** Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
  - g)** Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - h)** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - i)** Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
  - j)** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
  - k)** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
  - l)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.38.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.39.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.40.** Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de provas aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.
- 10.41.** A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.42.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 10.43.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue as provas.
- 10.44.** Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do prazo previsto no item 10.32.
- 10.45.** O candidato que terminar suas provas e entregar o Caderno de Questões antes do tempo determinado no item 10.32, não poderá retornar à sala de provas para retirá-lo.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 11.1.** As provas objetivas terão o valor máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e respectivos pesos estabelecidos nos Quadro I.
- 11.2.** A nota final da Prova Objetiva dos candidatos corresponderá ao somatório ponderado dos pontos obtidos em cada uma das provas que compõem a Prova Objetiva.
- 11.3.** Considerar-se-ão aprovados na prova objetiva os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.3 deste Edital.
- 11.4.** Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas serão classificados, por função pública, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos habilitados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e uma lista de classificação apenas com os candidatos com deficiência.
- 11.5.** Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado e os respectivos nomes não se farão presente nas listas subsequentes, assim como na publicação do Resultado Parcial e Final.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL**

- 12.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades, na página oficial do Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).
- 12.2.** Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Processo Seletivo Simplificado em questão.
- 12.3.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.
- 12.4.** Na ocorrência do disposto no subitem 12.3 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.
- 12.5.** Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (<https://concursos.ibeconquista.com.br/>).

## **13. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR**

- 13.1.** A prova de títulos será realizada para as funções de nível superior constantes no Anexo I e será de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.
- 13.2.** Serão convocados para a Prova de Títulos, somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 13.3.** A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

**13.4.** A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema (ÁREA DO CANDIDATO), na data provável prevista no Cronograma de Atividades. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

**13.5.** Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

**13.6.** Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

**13.7.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**13.7.1.** Os documentos apresentados não serão devolvidos.

**13.7.2.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**13.8.** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro II deste Edital.

**13.9.** Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

**13.10.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

**13.11.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os documentos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

**13.11.1.** Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função pública.

**13.12.** Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

**13.13.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

**13.14.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

**13.15.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

**13.16.** Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a função pública e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro III a seguir:

**QUADRO III**

ALÍNEA	TÍTULO NA FUNÇÃO PÚBLICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (DIPLOMA/CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, ACOMPANHADO DE HISTÓRICO ESCOLAR).	1,0	1,0
B	CURSO DE Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	2,0	2,0
C	CURSO DE DOUTORADO (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	3,0	3,0

**13.17.** Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro III, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

**13.17.1. Alínea A**

**13.17.1.1.** Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

**13.17.1.2.** O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**13.17.1.3.** Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**13.17.1.4.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

**13.17.2. Alíneas B e C**

**13.17.2.1.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

**13.17.2.2.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

**13.17.2.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas B e C do quadro de títulos.

**13.18.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**13.19.** Serão aceitos apenas os documentos/títulos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.

**13.20.** O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição.
- b) Ao indeferimento do pedido de concorrência as vagas reservadas.
- c) Ao indeferimento do pedido de condição especial.
- d) Às questões de provas e ao gabarito preliminar das provas objetivas.
- e) O resultado preliminar das provas objetivas e da prova de títulos.

**14.2.** Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos via sistema, através da Área do Candidato, em cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à forma e os prazos estipulados em cada uma das fases, conforme o cronograma de atividades.

**14.3.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**14.4.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**14.5. Serão considerados INDEFERIDOS/IMPROCEDENTES os recursos:**

- a) Cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida, no caso da alínea “d”;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Contra terceiros;
- f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;
- g) Interposto em coletivo; e
- h) Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.

**14.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nas alíneas do subitem 14.1, devidamente fundamentado, salvo a alínea “d”, este que poderá ser interposto diversos recursos em razão da sua qualidade.

**14.7.** Banca Examinadora do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**15.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada função pública /área e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**15.2.** A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a sua Homologação.

**15.2.1.** A Homologação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.

**15.3.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- c) Obter maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) Obter maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;
- e) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos e Pedagógicos;
- f) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- g) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

#### **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

**16.1.** O provimento das funções ocorrerá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha.

**16.2.** Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos afrodescendentes e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência, afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.

**16.3.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função pública, determinados no item 2 deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

**16.4.** A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

**16.5.** A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Euclides da Cunha, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

**16.6.** Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

**16.7.** Somente será investido na função pública o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da contratação por médico designado pela Administração.

**16.7.1.** O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**16.7.2.** A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.

**16.7.3.** Todos os exames e laudos previstos no subitem 16.7.1 e 16.7.2 deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.

**16.7.4.** A não apresentação dos exames mencionados nos itens 16.7.1 e 16.7.2 caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**16.7.5.** Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos.

**16.8.** O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**16.9.** A falta de comprovação, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

**16.10.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos a contratação.

**16.11.** O candidato aprovado fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, inclusive, quando for função pública da pasta da Educação, participar das reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação.

**16.12.** A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da contratação

**16.13.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo Simplificado com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

**16.14.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

**16.15.** O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura na função pública sob pena de não ser empossado.

**16.16.** O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

**16.17.** É facultado à Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

**17.2.** Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**17.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**17.4.** Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

**17.5.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas à Concursos Públicos anteriores.

**17.6.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**17.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**17.8.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

**17.9.** Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.

**17.10.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

**17.10.1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.

**17.11.** O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

**17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**17.13.** As datas constantes no Cronograma de Atividades são prováveis, podendo ser alteradas caso haja necessidade, bastando a publicação oficial da alteração na página oficial do certame.

**17.14.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**17.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha e pela Comissão de Concursos Públicos do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA.

**17.16.** O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 48 (quarenta e oito horas) após a publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município.

**17.17.** A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o Edital.

Euclides da Cunha-BA, 01 de dezembro de 2023.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I  
QUADRO VAGAS**

CDI	FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VAGA			CH	REMUNERAÇÃO
				AC	PP	PCD		
01	Professor da Educação Básica	Licenciatura em Pedagogia	30	22	06	2	20	R\$ 2.210,27
02	Professor	Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	10	7	2	1	20	R\$ 2.210,27
03	Professor	Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	10	7	2	1	40	R\$ 4.420,55
04	Professor	Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Neuropsicopedagogia	10	7	2	1	40	R\$ 4.420,55
05	Professor	Licenciatura em Pedagogia + Especialização em AEE	1	1	-	-	40	R\$ 4.420,55
06	Professor	Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Educação Especial	1	1	-	-	40	R\$ 4.420,55
07	Professor – Arte	Diploma, devidamente registrado, do curso de Licenciatura plena de formação em Arte, definido pela Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 110/2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 29/12/2015, ou diploma de Licenciatura interdisciplinar adstrita ao campo das Artes, ou, ainda, diploma de habilitação – em campos conexos às Artes ou ao ensino das Artes – oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	20	R\$ 2.210,27
08	Professor – Educação Física	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Educação Física, ou Licenciatura plena em Educação Corporal, ou ainda, diploma de habilitação – em campos conexos à cultura corporal/exercício físico em escolas e, também, ao ensino da educação física – oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	20	R\$ 2.210,27
09	Professor – Língua Inglesa	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Letras – Inglês, ou Licenciatura plena em Língua e Literatura Inglesa, ou curso de Licenciatura plena em Letras – Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, ou, ainda, diploma de habilitação específica oriundo de curso superior de Licenciatura em Letras (com ênfase em Língua Inglesa) expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	20	R\$ 2.210,27
10	Professor – Língua Portuguesa	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Língua Portuguesa, ou Licenciatura plena em Língua e Literatura Portuguesa, ou, ainda, Licenciatura plena em Códigos e Linguagens, bem como diploma de habilitação em Letras oriundo de curso de Licenciatura, ou, também, Licenciatura interdisciplinar em Linguagens e Códigos e suas Tecnologias. expedidos por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	20	R\$ 2.210,27
11	Professor - Geografia	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Geografia ou Licenciatura plena em Ciências Humanas e Sociais, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	20	R\$ 2.210,27
12	Professor - História	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em História, ou Licenciatura plena em Ciências Humanas e Sociais expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	20	R\$ 2.210,27
13	Professor - Ciências	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Ciências da Natureza, ou em Licenciatura interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	20	R\$ 2.210,27

14	Professor - Matemática	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, ou, ainda, diploma de habilitação específica em Matemática oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	20	R\$ 2.210,27
15	Professor de Libras	Licenciatura em Pedagogia ou área específica + Especialização em Libras	2	2	-	-	40	R\$ 4.420,55
16	Educador Físico	Licenciatura em Educação Física	1	1	-	-	40	R\$ 2.210,27
17	Tradutor/Intérprete de Libras	Profissional de nível médio e certificado de curso profissionalizante, de extensão universitária ou formação continuada promovida por instituição de nível superior ou outra entidade credenciada	3	2	1	-	40	R\$ 2.072,00
18	Professor Tradutor/Intérprete de Libras	Nível superior com graduação em LIBRAS ou especialização em LIBRAS	3	2	1	-	40	R\$ 4.420,55
19	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	1	1	-	-	40	R\$ 3.102,00
20	Professor de Braille	Nível Superior em Pedagogia e/ou Licenciado em demais áreas do conhecimento, com conhecimento do Sistema Braille (leitura e escrita) comprovado através de apresentação de certificado de formação com carga horária mínima de 120 horas	5	4	1	-	40	R\$ 4.420,55
21	Coordenador Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia	5	4	1	-	40	R\$ 4.420,55
22	Assistente Educacional	Profissional com formação de nível médio e/ou com experiência com as atividades propostas	20	15	4	1	40	R\$ 1.420,00
23	Assistente Educacional – Atividade Desportiva/Recreação	Profissional com formação de nível médio e/ou com experiência com as atividades propostas	4	3	1	-	40	R\$ 1.420,00
24	Assistente Educacional – Arte	Profissional com formação de nível médio e/ou com experiência com as atividades propostas	4	3	1	-	40	R\$ 1.420,00
25	Assistente Educacional – Capoeirista	Profissional com formação de nível médio e/ou com experiência com as atividades propostas	4	3	1	-	40	R\$ 1.420,00
26	Assistente Educacional – Recomposição de Aprendizagem	Profissional com formação de nível médio e/ou com experiência com as atividades propostas	4	3	1	-	40	R\$ 1.420,00
27	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho Profissional	5	4	1	-	30	R\$ 1.679,96
28	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia + Especialização no processo de inclusão de pessoas com deficiências/transtornos, superdotação, autismo e demais dificuldades de aprendizagem + Inscrição no Conselho Profissional	5	4	1	-	30	R\$ 1.679,96
29	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Profissional	5	4	1	-	30	R\$ 1.679,96
30	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social + Experiência em atendimento educacional especializado e equipes multiprofissionais + Inscrição no Conselho Profissional	5	4	1	-	30	R\$ 1.679,96

\*AC – Ampla Concorrência

\*PP – Pretos e Pardos

\*PCD – Pessoa com Deficiência

\*CH – Carga Horária

\*CDI – Código de Identificação de Inscrição

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Haverá cadastro reserva para todas as vagas descritas na tabela anterior.

## ANEXO II

QUADRO VII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO<sup>1</sup>

EVENTOS	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	01/12
Período de inscrições	02/12 até 21/12
Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição	02/12 e 03/12
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição: deferidos e indeferidos (Área do Candidato)	06/12
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento	07 e 08/12
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção de pagamento deferidos e indeferidos, após análise de recursos	11/12
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	22/12
Divulgação da relação das inscrições	23/12
Publicação do Edital de Convocação para realização da 1ª Etapa - Provas Objetivas	03/01
<b>APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>07/01</b>
Divulgação dos Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	08/01
Prazo para interposição de recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09 e 10/01
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	17/01
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	17/01
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Provas Objetivas	17/01
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Provas Objetivas	18 e 19/01
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	22/01
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa – Provas Objetivas	22/01
Publicação do Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa – Prova de Títulos	22/01
<b>PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS TÍTULOS VIA SISTEMA</b>	<b>24/01</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	25/01
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa – Prova de Títulos	26 e 27/01
Divulgação das Respostas aos Recursos Interportos (Área do Candidato)	30/01
Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Prova de Títulos	30/01
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	30/01
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	A critério da Administração Municipal.

<sup>1</sup>O cronograma de atividades está sujeito a alterações.



**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

• **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

• **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL**

**O Estado da Bahia:** Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **O Município de Euclides da Cunha:** Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Personalidades do Município de Euclides da Cunha. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Euclides da Cunha. Lei Municipal nº 1.035/1997 – Dispõe sobre Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha. Lei Municipal nº 1.034/1997 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos de Servidores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha. Lei Municipal nº 1.033/1997 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Euclides da Cunha. Atualidades em geral a nível Nacional e Internacional.

• **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**Conhecimentos Específicos:** Relações humanas no trabalho. Ética. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei

Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL - ATIVIDADE DESPORTIVA/RECREAÇÃO**

**Conhecimentos Específicos:** Atividade Física, Uma História Paralela Fundamentos do Desenvolvimento Motor, o Corpo e o Movimento na Educação Infantil; Jogos Lúdicos, brincadeiras e convívio, Desenvolvimento de Habilidades sociais através de jogos, Fisiologia do exercício. Esporte: tendências e princípios do esporte; Regras das modalidades esportivas; Pedagogia do esporte; Didática do esporte; Organização de eventos esportivos; Planejamento e organização do esporte; Treinamento e iniciação esportiva. Gestão, Legislação e Sociologia do Esporte e Lazer: políticas públicas de esporte e lazer. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL – ARTE**

**Conhecimentos Específicos:** Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino de arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. História da Arte. O que é Arte. Cores. Desenho. Desenho em Quadrinhos. Esculturas. Estrutura das Cores. Grafite. Música. Percepção das Cores. Pintura. Teatro. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL – CAPOEIRISTA**

**Conhecimentos Específicos:** Capoeira (Prática) Aquecimento. Movimentos básicos. Sequências. Golpes desequilibrantes. Cintura desprezada. Roda de capoeira. Vestuário oficial. Classificação das cordas por categoria. Aspectos Históricos, Culturais e Sociais da Capoeira. Aspectos Pedagógicos e Educacionais da Capoeira. Aspectos Anatômicos. Biomecânicos e Cinesiológicos da Capoeira. Capoeira e Treinamento Esportivo. Atividade Física. Uma História Paralela Fundamentos do Desenvolvimento Motor, o Corpo e o Movimento na Educação Infantil. Desenvolvimento de Habilidades sociais através de jogos. Fisiologia do exercício. Esporte: tendências e princípios do esporte. Pedagogia do esporte. Didática do esporte. Organização de eventos esportivos. Planejamento e organização do esporte; Gestão, Legislação e Sociologia do Esporte e Lazer: políticas públicas de esporte e lazer. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL - RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM**

**Conhecimentos Específicos:** Função social da escola. A perspectiva da Teoria Histórico-cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-

pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR/INTERPRÉTE DE LIBRAS**

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos históricos sobre os aspectos linguísticos, culturais e educacionais das pessoas surdas. Fundamentos históricos sobre o profissional intérprete de língua de sinais. Principais conceitos sobre a identidade e cultura das pessoas surdas. Aspectos do desenvolvimento da linguagem da pessoa surda. Gramática da Libras. O intérprete de Libras na sala de aula no ensino fundamental. Diferenças entre traduzir e interpretar. O processo de inclusão da pessoa surda. Legislação pertinente à educação das pessoas surdas. Educação bilíngue para pessoas surdas. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

## NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

### CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

- **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA MUNICIPAL**

**O Estado da Bahia:** Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. **O Município de Euclides da Cunha:** Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Ocorrências Minerais, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Personalidades do Município de Euclides da Cunha. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de Euclides da Cunha. Lei Municipal nº 1.035/1997 – Dispõe sobre Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha. Lei Municipal nº 1.034/1997 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos de Servidores da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha. Lei Municipal nº 1.033/1997 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Euclides da Cunha. Atualidades em geral a nível Nacional e Internacional.

- **CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA**

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos (Word, Writer), planilhas (Excel, Calc), apresentações (PowerPoint, Impress); Microsoft Office (versão 2007 e superiores), LibreOffice (versão 5.0 e superiores). Sistemas operacionais Windows 7, Windows 10 e Linux. Organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Atalhos de teclado, ícones, área de trabalho e lixeira. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 6. Correio eletrônico. Computação em nuvem.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Conhecimentos Específicos:** Função social da escola. A perspectiva da Teoria Histórico-cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A

função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR (ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA)**

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos Gerais da Psicopedagogia e a identidade profissional do especialista em educação. Desenvolvimento psicossocial (processo de desenvolvimento da inteligência, canais de aprendizagem, teorias da psicologia e suas formas de estudo sobre a aprendizagem, as relações familiares). A Psicologia do comportamento escolar: gestão do relacionamento e comportamento escolar - relações interpessoais, inteligência emocional, indisciplina: os transtornos psiquiátricos/emocionais influenciando o comportamento do aluno na escola, as relações familiares. Dificuldades de aprendizagem ocasionadas pela dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, dispraxia e TDAH. Dificuldades de leitura e escrita. Diversidade e inclusão social. Diagnóstico psicopedagógico. Técnicas de Intervenção Psicopedagógicas. Mídia, tecnologia e aprendizagem. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR (ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA)**

Estudo introdutório à Psicologia: breve histórico de seus pressupostos epistemológicos. Desenvolvimento e aprendizagem: inter-relações e especificações. Desenvolvimento humano: processos básicos de maturação. Introdução as teorias que embasam a Psicopedagogia. O objeto de estudo da Psicopedagogia. Visão histórica e atual da Psicopedagogia. O papel da Psicopedagogia no contexto escolar, clínico e institucional. Técnicas específicas do trabalho psicopedagógico. Formas de atuação do psicopedagogo. As diferenças e as relações entre a Psicopedagogia terapêutica e preventiva. Bases Neurobiológicas da Aprendizagem: as bases neuropsicológicas de percepção, de movimentação, atenção, memória, fala e pensamento como forma eminentemente humano de organização, processamento e desenvolvimento mental, bem como são tratados pontos da normalidade e da defasagem e pautas para uma ação educacional, tanto através de aspectos teóricos como práticos. Neurofisiologia, Aprendizagem E Plasticidade (Neuroeducação): O cérebro e os níveis elementares da função. As complexas funções cognitivas humanas. Os processos cognitivos. A neuroeducação como forma mais eficaz a aprendizagem infantil. As contribuições que a neuroeducação pode oferecer para os processos de ensino-aprendizagem. O caráter qualitativo. A neuroeducação como promissora das práticas pedagógicas futuras e atuais. Outros assuntos pertinentes à neuroeducação. Funções gerais do Sistema Nervoso e sua relação com a aprendizagem. Memória; Atenção; Percepção; Linguagem e Pensamento. Emoção e o processo de aprendizagem. Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH). **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR (ESPECIALIZAÇÃO EM AEE)**

**Conhecimentos Específicos:** Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; Proposta curricular; Metodologia de ensino, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011

– Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal nº 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR (ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL)**

Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política Nacional de Educação Inclusiva. Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico. Identificação de necessidades educacionais especiais. Conceituação e caracterização do Transtorno Global do Desenvolvimento. Aspectos importantes do Transtorno Global do Desenvolvimento para a educação escolar. A formação e a aprendizagem da criança com Transtorno Global do Desenvolvimento. A escolarização da criança com Transtorno Global do desenvolvimento. Salas de Recursos Multifuncionais: implantação e funcionamento. A deficiência intelectual na humanidade. Concepções sobre a deficiência intelectual. A escola comum diante da deficiência intelectual. A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual: Currículo e Avaliação Pedagógica. Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual. Possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Interação e mediação pedagógica. Deficiência Física/Neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem: conceitos e características. O trabalho no espaço escolar: da identificação às alternativas de ensino. Adequações de recursos e modalidades de Tecnologia Assistiva /DF e DV. Atendimento educacional especializado para os alunos DF e DV. Educação de deficientes auditivos e surdos: Conceituação e caracterização. Os órgãos do aparelho auditivo e seu funcionamento. Etiologia e prevenção da surdez. O papel da família frente à surdez. A inclusão de alunos surdos no Ensino Comum. O surdo e a história da sua educação. A Língua Brasileira de Sinais. Recursos Tecnológicos na Educação do aluno surdo. Características comportamentais do Superdotado e suas implicações no contexto Pedagógico. O processo de aprendizagem para o aluno com Altas Habilidades. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal nº. 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação. Lei Federal nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 – Língua Brasileira de Sinais

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LIBRAS**

**Conhecimentos Específicos:** Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos; Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos; Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos; A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal nº. 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – ARTE**

**Conhecimentos Específicos:** Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino de arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. História da Arte. O que é Arte. Cores. Desenho. Desenho em Quadrinhos. Esculturas. Estrutura das Cores. Grafite. Música. Percepção das Cores. Pintura. Teatro. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal nº. 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

**Conhecimentos Específicos:** Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didática – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

**Conhecimentos Específicos:** Text (Comprehension and Interpretation) II Grammar: articles; nouns; adjectives; numbers; dates; all pronouns; quantifiers; first/second/third conditionals; comparisons; prepositions; conjunctions; all verb tenses, to be/there to be; verbs with two objects, regular/irregular verbs; verbs: do/make; lie/lay; modal verbs; imperative; verbs followed by gerund and/or infinitive; too/enough; whether/if; question tags; passive voice; adverbs of manner; direct/reported speech; additions to remarks; question words; linking words; time clauses and/or every content related to secondary school. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

**Conhecimentos Específicos:** Objetivos Gerais da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Gêneros textuais e suas características: Artigo de Opinião, Editorial, Crônica, Carta de leitor, Poema. Análise textual: Leitura, interpretação e compreensão de texto, tipos de argumentos, tema, tese, estratégias de argumentação, elementos articuladores e modalizadores, finalidade do texto, tipologia textual. Coesão/Coerência. Relação de sentido, sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pelo uso de elementos lexicais, gramaticais e semióticos. Relações lógico-discursivas. Fonética e Fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (Classes de Palavras e Formação de Palavras). Sintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Variação linguística. Linguagem verbal e não verbal. Texto literário e não literário. Elementos da narrativa. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Relações de intertextualidade, interdiscursividade e paráfrase. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subentendido. Níveis de linguagem. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras - metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia, etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polissíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopéia, repetição, etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação, etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopéia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe, etc. Reconhecimento de autores e obras básicas da Literatura Brasileira. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – GEOGRAFIA

**Conhecimentos Específicos:** UNIVERSO, SISTEMA SOLAR E PLANETA TERRA: Elementos de Astronomia: formação do Universo; classificação dos astros; planeta Terra (características e movimentos). Orientação: formas de orientação; pontos de orientação; coordenadas geográficas; cartografia. Formação e Constituição da Terra: estrutura interna; crosta terrestre; rochas; solo; formas de relevo; agentes modificadores do relevo (forças internas e forças externas); relevo submarino. Águas: oceanos e mares; correntes marinhas; águas continentais. Atmosfera e

Clima: camadas da atmosfera; composição do ar; tempo e clima; tipos climáticos. Formações Vegetais: climas e paisagens vegetais; formações arbóreas; formações campestres; formações desérticas; formações de alagadiços. Demografia: características da população mundial; população absoluta e relativa; estrutura etária; população e atividades econômicas; movimentos populacionais; urbanização. Recursos Naturais: recursos renováveis e não-renováveis; agricultura e sistemas agrícolas; pecuária (criação extensiva e intensiva, tipos de gado); fontes de energia; indústria (tipos, distribuição, efeitos na organização do espaço); comércio; transportes; comunicações. GEOGRAFIA DO BRASIL – Organização do Espaço Brasileiro: formação do território; o Brasil na América do Sul; elementos naturais; sociedade e economia (subdesenvolvimento, industrialização, urbanização). População Brasileira: elementos formadores; migrações; concentrações populacionais. Região Norte: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Centro-Oeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Nordeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sudeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sul: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. GEOGRAFIA DOS CONTINENTES: formação do Espaço Mundial: evolução do capitalismo; características dos países desenvolvidos e dos países subdesenvolvidos; divisão internacional do trabalho. b) América: localização; origem dos primeiros habitantes; tipos de colonização; população e urbanização; aspectos físicos (unidades de relevo, águas continentais, tipos climáticos, paisagens vegetais); blocos regionais de integração. América Anglo-Saxônica: Estados Unidos (território, população, atividades econômicas); Canadá (território, população, atividades econômicas). América Latina: México (território, população, atividades econômicas); América Central (divisão, países, população, atividades econômicas); Guianas (países, população, atividades econômicas); América Andina (países, população, atividades econômicas); América Platina (países, população, atividades econômicas). Europa: quadro político-econômico atual; União Europeia; aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, urbanização); economia (agropecuária, recursos minerais, indústria, comércio, transportes); países; Rússia (formação e desagregação da URSS, aspectos naturais, populacionais e econômicos). Ásia: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização); Japão (aspectos naturais, populacionais e econômicos); China (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); “tigres” asiáticos; Mundo Indiano (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); Oriente Médio (aspectos históricos, naturais, populacionais, econômicos, conflitos). África: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonialismo e descolonização; sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização, conflitos). Oceania: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonização, povoamento e descolonização; sociedade (população, composição étnica, urbanização). Regiões Polares: Ártico (aspectos físicos, populacionais e econômicos); Antártida (aspectos físicos, potencial econômico).

**Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – HISTÓRIA

**Conhecimentos Específicos:** HISTÓRIA GERAL: A economia da antiguidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações europeias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeias da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; consequência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A nova ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. HISTÓRIA DO BRASIL: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crises no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucana de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravidão, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos

da crise de 1964; A República autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – CIÊNCIAS

**Conhecimentos Específicos:** Terra e Universo: formação do universo: Teoria do Big Bang. Principais características dos planetas do Sistema Solar, assim como outros astros: cometas, estrelas cadentes e satélites naturais. Fases da lua e sua importância atual e para os povos antigos. Estrelas e Constelações. Astros: lua, sol, estrelas, planetas, estrelas cadentes. Modelos Heliocêntrico e Geocêntrico para o Sistema Solar (posição do sol). Principais características físicas e composição da Terra, dimensões, formatos e camadas. Fenômenos naturais: terremotos e vulcões. Formação do solo pela ação de intemperismo. Seres Vivos e Ambientes: Tipos de consumidores em cadeias e teias alimentares, os produtores e a relação de dependência entre todos os seres vivos e as diferentes formas de obtenção de energia. Importância da relação entre fatores físicos como luz, calor, água e solo para manter a vida no planeta. AS INTERAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS Comportamentos individuais e coletivos voltados para preservação do meio ambiente. Causas/consequências de problemas ambientais. Importância da produção e do destino adequado do lixo para preservação da saúde individual e coletiva. OS SERES VIVOS. Reprodução sexual e assexual. Organismos quanto à sua estrutura, relação com água e busca de alimentos, reprodução e crescimento, associados ao modo de vida e aos ambientes que habitam, processos adaptativos ao longo do tempo geológico. Diversidade as adaptações dos seres vivos. Classificação dos seres vivos. Trocas gasosas entre os organismos vivos e a atmosfera. Formas de respiração entre animais aquáticos, animais terrestres e as plantas. Reprodução como forma de continuidade da espécie no ambiente. VIDA E AMBIENTE: Órgãos e sistema do corpo humano e suas funções. SER HUMANO E SAÚDE - Conceitos básicos de genética. Vida e ambiente - A matéria - Mudanças do estado físico da matéria - Tipos de misturas - Estado dos Átomos - Tabela periódica - Ligações químicas. Matéria e Energia - Reações químicas - Equações químicas - Ciclos biogeoquímicos. Energia e conservação de energia. Calor e temperatura. Eletrostática. Eletrodinâmica / consumo de energia elétrica. Magnetismo. Eletromagnetismo. Elementos de uma onda. Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas. Som, ondas sonoras. Luz (conceitos, fenômenos e instrumentos óticos). Cinemática (conceitos, velocidade e aceleração). Dinâmica (Forças, Leis de Newton). Energia Mecânica. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR – MATEMÁTICA

**Conhecimentos Específicos:** Números e operações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores, números primos. Porcentagem aplicação e resolução de problemas. Procedimentos de cálculo: exato, aproximado e escrito. Álgebra: Termo Algébrico, Monômios e suas operações, Polinômios e suas operações, Frações Algébricas; Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas (seno, cosseno e tangente); progressões aritméticas e geométricas; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; proporcionalidade: razão, proporção, regra de três; juros simples e compostos, aplicação e resolução de problemas. Espaço e forma: Geometria plana; Geometria espacial. Geometria métrica; Geometria analítica no plano: reta e circunferência. Grandezas e Medidas: Noções de medidas. Sistemas de medidas: unidades de medidas, medida padrão, instrumentos de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de perímetro e de áreas de superfícies planas e de volumes de sólidos geométricos. Tratamento da informação: Fundamentos da estatística; análise combinatória e probabilidade; leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Tendências em Educação Matemáticas (resolução de problemas, modelagem matemática, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). O ensino de Matemática na Base Nacional Comum Curricular. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.



#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO

**Conhecimentos Específicos:** Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício e bioenergética. Aprendizagem motora. Cinesilogia e Biomecânica. Pedagogia do esporte. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Periodização. Grupos especiais. Exercício Físico no envelhecimento. Posicionamento sobre Avaliação Pré-participação Cardiológica após a Covid-19: orientações para retorno à prática de exercícios físicos e esportes – 2020. Atualização da Diretriz em Cardiologia do Esporte e do Exercício da Sociedade Brasileira de Cardiologia e da Sociedade Brasileira de Medicina do Exercício e Esporte-2019. Treinamento Desportivo e Preparação Física. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

**Conhecimentos Específicos:** Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos; Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos; Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos; A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

**Conhecimentos Específicos:** Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE BRAILE

**Conhecimentos Específicos:** Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual 12.757 de 24 de janeiro de 2005; Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o

Atendimento Educacional Especializado; Grafia Braille para a língua portuguesa; Simbologias aplicadas à matemática e à informática; Normas técnicas para produção de textos em Braille. Histórico e conceituação do sistema Braille; O alfabeto e a representação dos pontos no processo inicial de alfabetização; Leitura do Sistema Braille mediante as técnicas específicas que envolvem a estimulação sensorial e os esquemas simbólicos; Escrita em Braille mediante a utilização e o manuseio dos instrumentos reglete e punção; Transcrição de textos através da transposição da escrita Braille para tinta e vice-versa; Simbologia Braille: alfabeto, letras acentuadas, sinais de pontuação, numerais, sinais da matemática e sinais acessórios; Normas técnicas para a construção de textos em Braille; Ficha avaliativa para investigação do estágio de desenvolvimento da escrita e leitura em Braille; Dicas de relacionamento para quando encontrar com uma pessoa cega. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal nº 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

**Conhecimentos Específicos:** Práticas pedagógicas. Didática e suas funções e características. Políticas públicas e organização da educação básica. Planejamento de ensino. Avaliação da aprendizagem. Parâmetros Curriculares Nacionais. Disciplinas de habilitação na educação básica, no respectivo nível de escolaridade. Psicologia da Educação. Libras. Educação ambiental. Educação de inclusão e diversidade. Sociologia da Educação: O papel das ciências sociais no contexto da sociedade. Pedagogia dialética e pedagogia da práxis. O aprender: a unidade entre os processos vitais e os cognitivos. O aprender na era tecnológica e das redes. Educação e desenvolvimento: desigualdades sociais, classes sociais, mobilidade social. O cotidiano na escola: A escola vista como um sistema social. A função social e política da escola na comunidade. Estratégia Organizacional: o planejamento pedagógico, desenvolvimento de projetos, avaliação dos resultados, levantamento dos indicadores de mudança. Supervisão e avaliação do desenvolvimento e do alcance das políticas públicas para a educação básica. Atribuições do Coordenador Pedagógico: conceituando Pedagogia e contextualizando a Pedagogia Escolar. Escrita Escolar. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal nº. 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

**Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal de 1988, seção II – Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências). Metas de segurança do paciente. **Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes

curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO (ESPECIALIZAÇÃO NO PROCESSO DE INCLUSÃO)

**Conhecimentos Específicos:** Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado e o princípio da equidade no contexto da educação inclusiva: aspectos legais, pedagógicos e organizacionais; Neurociências e concepções teóricas de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Básica, considerando a perspectiva da Educação Inclusiva. Estudantes com: deficiências, altas habilidades/superdotação, transtornos do neurodesenvolvimento e distúrbios específicos de aprendizagem. Acessibilidade e suas diferentes dimensões: currículo e inclusão educacional. Desenho Universal para Aprendizagem. Tecnologia Assistiva. PEI: Plano de Ensino Individualizado/Planejamento Educacional Individualizado. Práticas pedagógicas em diferentes frentes de Atendimento Educacional Especializado. Capacitismo. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersetorialidade. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adultos. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências). Metas de segurança do paciente.

**Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

**Conhecimentos Específicos:** Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93. Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90. Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94. Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

**Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

**Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

#### • CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL (EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL)

**Conhecimentos Específicos:** Legislação e Ética Profissional, A Saúde da Família, Constituição Federal/88 - artigos 6º ao 11º, Lei 8.662/93. Regulamentação da Profissão, Lei 8.080/90. Lei Orgânica da Saúde, Lei 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.824/94. Política Nacional do Idoso, Estatuto da Pessoa portadora de Deficiência, O Serviço Social e a Seguridade Social, Equipe multiprofissional, Assistência e Cidadania, Políticas Públicas e sua Articulação com as Instituições, Questões Sociais: família, criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, A saúde como direito e sua aplicação como política social, Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Ética Profissional.

**Conhecimentos Pedagógicos:** Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização

do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. **Legislação Federal e Educacional:** Constituição Federal: arts. 205 a 214. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil e educação básica. Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Alfabetização instituída pelo Decreto Federal Nº 9.765/2019. Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/14. Lei Federal nº. 12.764, de 27/12/2012. Lei Federal nº. 13.146, de 06/07/2015: Capítulo IV – Do Direito à Educação.

**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

CDI	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
01	Professor de Educação Básica	Profissional capaz de planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento das habilidades e competências próprias desta modalidade de ensino. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos estudantes. Estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os estudantes de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades. Atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Euclides da Cunha. Exercer outras atribuições correlatas e afins.
02	Professor	Profissional capaz de trabalhar com as dificuldades de aprendizagem e com a diversidade de fatores que contribuem para o baixo desempenho no aprender. Tem enfoque na avaliação e intervenção, visando a superação das dificuldades, propondo intervenções e ações capazes de promover novas e significativas aprendizagens.
03	Professor	Profissional capaz de trabalhar com as dificuldades de aprendizagem e com a diversidade de fatores que contribuem para o baixo desempenho no aprender. Tem enfoque na avaliação e intervenção, visando a superação das dificuldades, propondo intervenções e ações capazes de promover novas e significativas aprendizagens.
04	Professor	O neuropsicopedagogo integra a sua formação psicopedagógica, o conhecimento adequado do funcionamento do cérebro, para melhor entender a forma como esse cérebro recebe, seleciona, transforma, memoriza, arquivava, processa e elabora todas as sensações captadas para, a partir desse entendimento, possa elaborar pareceres de encaminhamento para neurologistas, pediatras e psiquiatras auxiliando-os na identificação diagnóstica mediante o quadro de sintomas e a queixa principal. Atua integrando os avanços advindos das neurociências com a psicopedagogia. Possui conhecimento amplo das bases neurobiológicas do aprendizado, do comportamento, das emoções e domina os elementos clássicos da psicopedagogia.
05	Professor	Mobilizar e definir o trabalho pedagógico para caminhar em um sentido de efetivar uma educação de qualidade que valorize todos os alunos, independentemente de suas características.
06	Professor	De acordo com a Resolução de nº 436/2012, no Artigo 9º, o professor de AEE tem a função de “identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade que atenuam as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, deve desenvolver um trabalho que abrange todas as instâncias da escola, equipe Administrativa, pedagógica, professores da sala comum, família e principalmente os alunos da sala regular com os alunos atendidos da SEM (Sala de Recursos Multifuncional). O principal objetivo é desenvolver nos alunos estímulos indispensáveis ao pleno desenvolvimento, através de recursos pedagógicos, tecnológicos e educativos, contribuindo de forma significativa para a independência e autonomia, portanto para melhor aproveitamento das suas atribuições sintéticas e dá uma efetividade e eficiência na prestação da função pública para qual está obrigada esta categoria funcional deve ser distribuída nas escolas e unidades de ensino que possuam recursos multifuncionais.
07	Professor – Arte	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
08	Professor – Educação Física	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
09	Professor – Língua Inglesa	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
10	Professor – Língua Portuguesa	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
11	Professor - Geografia	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
12	Professor - História	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar

		e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
13	Professor - Ciências	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
14	Professor – Matemática	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades; atuar em projetos pedagógicos especiais, desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação do município de Euclides da Cunha; exercer outras atribuições correlatas e afins.
15	Professor de Libras	O Professor de Libras é o principal responsável por repassar o conhecimento quanto à Língua Brasileira de Sinais como primeira língua/Língua materna, seja para alunos surdos e ouvintes, integrando-os e facilitando as formas de se comunicar, nesse contexto o professor se torna mediador do conhecimento, com o intuito de melhorar a escrita fragmentada dos surdos, usando como estratégia pedagógica. Portanto, os docentes necessitam despertar nos estudantes surdos a compreensão da função social da escrita como meio eficiente de comunicação interpessoal.
16	Educador Físico	Planejar e executar atividades físicas necessárias no Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) para desenvolver as atividades físicas de acordo com as habilidades específicas dos alunos, juntos aos profissionais, contemplando todos os exercícios e dinâmicas que contemplam as aptidões físicas, e estimulam a neuroplasticidade do corpo dos alunos público do CAEE, que apresentam necessidades específicas de aprendizagem motora. O profissional de educação física promove a saúde das pessoas por meio da prática de atividades físicas, mas suas funções vão além disso. Esse profissional também é responsável por coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos. No âmbito da Educação Física, busca despertar o interesse e envolver os alunos em exercícios e atividades corporais, desenvolvendo convivência harmoniosa e construtiva com os alunos e famílias. Assim, eles se tornam capazes de identificar e respeitar o próprio desempenho e características físicas, além da individualidade de cada aluno. Nos momentos de jogos esportivos e recreação, cabe ao profissional de Educação Física, estimular os alunos a terem atitudes de solidariedade, respeito mútuo e dignidade com o próximo, bem como valorizar, conhecer e aceitar a expressão de outros grupos, ampliando o convívio entre pessoas de diferentes círculos sociais.
17	Tradutor/Intérprete de Libras	Facilitar a comunicação entre estudantes surdos ou com deficiência auditiva e professores ou colegas ouvintes no ambiente escolar, garantindo que a informação seja acessível a todos. Converter a linguagem falada para a língua de sinais e vice-versa, assegurando que os alunos surdos compreendam o conteúdo da aula. Oferecer apoio direto aos estudantes surdos, esclarecendo dúvidas e auxiliando na compreensão do material didático. Trabalhar em estreita colaboração com os professores para garantir que o material didático seja adaptado e apropriado para os estudantes surdos. Conduzir-se de maneira sensível à cultura surda, reconhecendo as nuances da comunicação e promovendo a igualdade. Manter registros precisos das sessões de interpretação e do progresso dos estudantes, comunicando quaisquer desafios ou sucessos. Continuar a se atualizar e aprimorar as habilidades de interpretação e compreensão da língua de sinais.
18	Professor Tradutor/Intérprete de Libras	Ensinar e promover a aquisição da língua de sinais entre estudantes surdos, ouvintes e profissionais interessados em aprender Libras. Desenvolver e ministrar aulas de Libras para estudantes, incluindo aulas teóricas e práticas para ensinar a língua e sua gramática. Elaborar currículos e planos de aula que atendam às necessidades de diferentes grupos de estudantes, desde iniciantes até avançados. Realizar avaliações para acompanhar o progresso dos estudantes na aprendizagem de Libras e fornecer feedback construtivo. Promover a conscientização sobre a língua de sinais e a cultura surda em escolas, comunidades e entre profissionais de diferentes áreas. Oferecer treinamento e orientação para intérpretes de Libras, ajudando-os a aprimorar suas habilidades de interpretação. Participar de pesquisas e desenvolver suas próprias habilidades e conhecimentos em Libras, mantendo-se atualizado com as mudanças na língua e nas práticas de ensino. Como professor graduado em Libras, desempenhará um papel crucial na promoção da língua de sinais e da inclusão da comunidade surda, capacitando outros a aprenderem e compreenderem a língua e a cultura surda.
19	Terapeuta Ocupacional	Realiza intervenções e tratamento de pacientes/ clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortopédica. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
20	Professor de Braille	Profissional que domina com profundidade diferentes aspectos do Sistema Braille, adaptando e transcrevendo textos/livros; ter noções sobre Tecnologia Assistiva ou ajuda técnica para pessoa com deficiência Visual; ter domínio em informática e habilidade para digitação de textos; ter conhecimento e saber usar as normas técnicas para Língua Portuguesa, Código Unificado de Matemática e Grafia de Química; ter conhecimento e saber usar as normas para a descrição de imagens; exercer função técnico-pedagógica.
21	Coordenador Pedagógico	Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas Unidades Escolares e/ou Núcleo. Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola. Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e estudantes quando solicitado e/ou necessário. Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação. Coordenar e acompanhar as atividades dos horários de Atividade Complementar em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço. Estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola. Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar. Divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos do Órgão Central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares, atendendo às peculiaridades locais. Analisar os resultados de

		desempenho dos estudantes, visando a correção de desvios no Planejamento Pedagógico. Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnico, visando a melhoria de desempenho profissional. Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares. Identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado. Promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com os grupos de estudantes e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania. Propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos estudantes. Organizar e coordenar a implantação e implementação do Conselho de Classe numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos estudantes. Promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos estudantes. Estimular e apoiar a criação de Associações de Pais, de Grêmios Estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da Educação. Exercer outras atribuições correlatas e afins.
22	Assistente Educacional	Assistente Educacional deve apresentar habilidades para cuidar das necessidades de alimentação e higiene das crianças, bem como o suporte a docentes em atividades recreativas e educacionais, bem como na organização dos materiais pedagógicos.
23	Assistente Educacional – Atividade Desportiva/Recreação	Assistente Educacional das turmas de Atividades Complementares no Contraturno deve apresentar competências e habilidades compatíveis com a execução de atividades nos campos do Esporte e Recreação.
24	Assistente Educacional – Arte	Assistente Educacional das turmas de Atividades Complementares no Contraturno deve apresentar competências e habilidades compatíveis com a execução de atividades no campo da Arte desenvolvendo a dança, música e teatro.
25	Assistente Educacional – Capoeirista	Assistente Educacional das turmas de Atividades Complementares no Contraturno deve apresentar competências e habilidades compatíveis com a execução de atividades nos campos da Cultura.
26	Assistente Educacional – Recomposição de Aprendizagem	Assistente Educacional das turmas de Atividades Complementares no Contraturno deve apresentar competências e habilidades compatíveis com a execução de atividades nos campos da recomposição de aprendizagens.
27	Psicólogo	Contribuir para o desenvolvimento saudável e integral da comunidade escolar, o bem-estar e a saúde física e psicológica, o aumento da qualidade e satisfação com a vida, a promoção das relações interpessoais saudáveis, a prevenção de violência e de outros comportamentos de risco, a prevenção da discriminação, a promoção da cidadania ativa, o compromisso e envolvimento com a aprendizagem e a redução de problemas psicoeducativos (de desenvolvimento, de comportamento, de aprendizagem, socioemocionais e agenciativos).
28	Psicólogo	A função da psicologia no ambiente escolar, caracterizada por um serviço preventivo e terapêutico. Quando se trata de inclusão educacional de pessoa com deficiência, ele tem um papel crucial na preparação dos profissionais envolvidos, apoio familiar e suporte à comunidade discente. Quando se trata de inclusão educacional de pessoas com deficiência, ele tem um papel crucial na preparação dos profissionais envolvidos, apoio familiar e suporte à comunidade discente. Sendo assim, o objetivo dessa função é realizar as ações contribuindo com o processo de inclusão educacional de pessoas com deficiências/transtornos e superdotação.
29	Assistente Social	Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações do terceiro setor, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos.
30	Assistente Social	Orientar os diversos, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próxima, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos. Prestar serviço em escolas públicas, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; executar tarefas afins.